



**Câmara Municipal de Nova Venécia**  
**Estado do Espírito Santo**

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA-ES

PROTÓCOLO Nº 33960/2025

Recebido em: 23.09.2025

Horário: 18:16 horas

Rubrica: [Assinatura]

**INDICAÇÃO Nº 239/2025**

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA-ES**

Os Vereadores José Luiz da Silva e João Júnior Vieira dos Santos da Câmara Municipal de Nova Venécia-ES, infra-assinados, usando da atribuição que lhes confere o inciso III, art. 88, combinado com o inciso VIII, art. 108, e o art. 120 do Regimento Interno desta Câmara Municipal, indica ao prefeito, Excelentíssimo Senhor Mário Sérgio Lubiana, a **Implementação de playground e revitalização da praça do bairro rúbia em Nova Venécia-ES.**

**JUSTIFICATIVA**

A presente indicação surge da necessidade premente de proporcionar aos moradores do bairro Rúbia um espaço público adequado para o lazer, recreação e convivência social, especialmente voltado ao público infantil e às famílias da região. Esta demanda encontra respaldo não apenas nas manifestações da comunidade local, mas também nas diretrizes constitucionais e legais que orientam a administração pública na promoção do bem-estar social e do desenvolvimento urbano sustentável.

A Constituição Federal de 1988, em seu artigo 227, estabelece de forma inequívoca que é dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito ao lazer e à dignidade, colocando-os a salvo de toda forma de negligência. Este mandamento constitucional é reforçado pelo Estatuto da Criança e do Adolescente, que em seu artigo 4º determina ser dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do poder público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à educação, ao esporte, ao lazer e à dignidade. Paralelamente, o Estatuto da Cidade estabelece diretrizes gerais da política urbana, garantindo o direito a cidades sustentáveis, entendido como o direito à infra-estrutura urbana, aos serviços públicos e ao lazer.



## ***Câmara Municipal de Nova Venécia*** ***Estado do Espírito Santo***

O bairro Rúbia, como tantos outros em nossa cidade, possui significativa população infantil e jovem que carece de espaços adequados para recreação e desenvolvimento social. A praça local, atualmente em estado de deterioração, apresenta infra-estrutura inadequada para uso seguro, ausência completa de equipamentos de lazer infantil, paisagismo degradado e mobiliário urbano insuficiente ou danificado. Esta situação não apenas priva a comunidade de um direito fundamental, mas também representa uma oportunidade perdida de transformação urbana e social.

A implementação de um playground moderno e seguro na praça do bairro Rúbia contribuiria diretamente para o desenvolvimento motor e cognitivo das crianças através de atividades físicas orientadas, promoveria a socialização e integração comunitária através do encontro entre famílias e vizinhos, auxiliaria na redução da criminalidade, uma vez que espaços bem cuidados e movimentados naturalmente inibem ações delituosas, e fortaleceria os vínculos familiares através de momentos de lazer compartilhado em ambiente seguro e apropriado.

Sob a perspectiva urbanística, a revitalização da praça proporcionaria valorização imobiliária da região circundante, melhoria significativa da paisagem urbana e do ambiente local, criação de um ponto de referência e fortalecimento da identidade do bairro, além de estimular o comércio local através do aumento natural da circulação de pessoas. Estes benefícios se estendem também aos aspectos de saúde pública, uma vez que o espaço revitalizado contribuiria para o combate ao sedentarismo infantil através da promoção de atividades físicas regulares, melhoria da saúde mental através do contato com áreas verdes e atividades recreativas, prevenção de doenças relacionadas ao isolamento social e promoção de hábitos saudáveis na comunidade como um todo.

A proposta técnica para a implementação do playground contempla a instalação de conjunto de brinquedos adequados para diferentes faixas etárias, abrangendo desde crianças de dois anos até adolescentes de doze anos, incluindo balanços, gangorras, escorregadores e estruturas para escalada, sempre com equipamentos adaptados para crianças com deficiência, garantindo acessibilidade universal. A segurança seria assegurada através da instalação de piso emborrachado ou similar e cercamento adequado da área infantil. A revitalização geral da praça incluiria sistema de iluminação LED para maior segurança e economia energética, paisagismo com plantas nativas de baixa manutenção, mobiliário urbano adequado como bancos, lixeiras e bebedouros, caminhos acessíveis em conformidade com as normas da ABNT, área de exercícios para adultos e idosos, e possivelmente uma quadra poliesportiva ou espaço multiuso para atividades comunitárias.

O projeto seria desenvolvido com foco na sustentabilidade ambiental, utilizando materiais sustentáveis e recicláveis sempre que possível, implementando sistema de captação de águas pluviais para irrigação, promovendo o plantio de árvores nativas para sombreamento natural e instalando coletores seletivos de lixo para educação ambiental da comunidade. Esta abordagem não apenas reduz os custos operacionais futuros, mas também serve como exemplo de gestão pública responsável e comprometida com as gerações futuras.



## **Câmara Municipal de Nova Venécia** **Estado do Espírito Santo**



Os benefícios diretos desta implementação incluem o atendimento às necessidades de lazer de centenas de famílias residentes no bairro, a criação de um espaço de lazer gratuito e democrático, a melhoria substancial da qualidade de vida dos moradores e o fortalecimento da identidade comunitária. Indiretamente, o projeto resultaria na valorização do patrimônio público municipal, no desenvolvimento do senso de cidadania e pertencimento entre os moradores, na possibilidade de realização de eventos comunitários que fortaleçam os laços sociais, e na criação de um modelo replicável para outros bairros da cidade.

A viabilidade financeira do projeto pode ser assegurada através de diversas fontes, incluindo recursos próprios do município via orçamento municipal, parcerias público-privadas com empresas locais interessadas em responsabilidade social, programas governamentais estaduais e federais de desenvolvimento urbano, ou ainda através de emendas parlamentares destinadas ao município. O retorno deste investimento se justifica não apenas pelos evidentes retornos sociais, mas também pelos benefícios econômicos como a redução de custos futuros com saúde pública, o aumento da arrecadação municipal através da valorização imobiliária, a economia com segurança pública devido à menor ocorrência de delitos em áreas bem estruturadas, e o fortalecimento da imagem municipal como cidade que investe no bem-estar de seus cidadãos.

A comunidade do bairro Rúbia, assim como toda Nova Venécia, merece espaços públicos de qualidade que promovam a integração social, o desenvolvimento infantil saudável e o fortalecimento dos valores de cidadania. Esta indicação alinha-se perfeitamente com os princípios de gestão pública moderna, que prioriza o bem-estar social, a sustentabilidade ambiental e o desenvolvimento urbano planejado, representando mais do que uma simples obra de infra-estrutura, mas sim um investimento no futuro das crianças venecianas e no fortalecimento dos laços comunitários.

Diante do exposto e considerando a relevância social, técnica e legal da matéria, temos a honra de INDICAR a Vossa Excelência que determine aos órgãos competentes da Administração Municipal a elaboração de estudo técnico detalhado da praça do bairro Rúbia, seguido da elaboração de projeto arquitetônico para revitalização do espaço, especificação técnica dos equipamentos de playground mais adequados, orçamento detalhado das intervenções necessárias, cronograma de execução das obras e, finalmente, a implementação efetiva do playground e revitalização completa da praça, proporcionando à comunidade local o espaço de lazer e convivência que por direito lhe pertence.

É a justificativa.

Câmara Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, em 23 de setembro de 2025;  
71º de Emancipação Política; 18ª Legislatura.

**JOSE LUÍZ DA SILVA**  
Vereador (PODE)

**JOÃO JÚNIOR VIEIRA DOS SANTOS**  
Vereador (PRD)

Ao DEL para incluir no Expediente da próxima Sessão  
Plenária Ordinária.

Em 25/09/2025

Presidente da CMNV-ES